



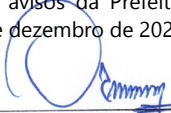
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

DECRETO Nº 655, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 1º de dezembro de 2023.


Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Dispõe sobre a atualização de valor do m² de Chácaras situadas na zona urbana e Lotes situados nas agrovilas do município de Brasil Novo, para o exercício financeiro de 2023, de acordo a variação anual do IGP-M(FGV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23 § 4º da Lei Municipal nº 090/2006, que especifica o valor do metro quadrado (m²) de imóveis designados CHÁCARAS, situados na zona urbana de Brasil Novo, bem como, o valor do metro quadrado (m²) de imóveis designados LOTES, situados nas AGROVILAS do município.

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no período de dezembro/2006 a novembro/2023, consolidado em **3,22%** (*Três inteiros e vinte e dois centésimos por cento*).

DECRETA:

Art. 1º. Fica Atualizado monetariamente para o exercício de 2023, o valor de avaliação do **metro quadrado (m²)** de imóvel CHÁCARA, situado na zona urbana de Brasil Novo-PA, em **R\$ 0,32** (*Trinta e dois centavos*), corrigido pelo o índice IGP-M(FGV), apurado no período de dezembro/2006 a novembro/2023.

Art. 2º. Fica Atualizado monetariamente para o exercício de 2023, o valor de avaliação do **metro quadrado (m²)** de imóvel LOTE, situado nas AGROVILAS do município de Brasil Novo-PA, em **R\$ 1,29** (*Um real e vinte e nove centavos*), corrigido pelo o índice IGP-M(FGV), apurado no período de dezembro/2006 a novembro/2023.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 1º de dezembro de 2023.



WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL